

PARECER DO CONTROLE INTERNO**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 20240121 e 20240118****REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

EMENTA: Contrato Nº 20240121 e 20240118/ SAAE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023-SAAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de licitação e contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA encaminhou a esta Controladoria Geral solicitação de Contratação acerca dos Contratos Nº. **20240121 e 20240118**, cujo objeto é a(o): **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023 – SAAE CUJO OBJETIVO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, para análise e parecer do controle interno.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação dos Contratos Nº **20240121 e 20240118**, firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DE CARAJÁS-PA** e as empresas **C. DA SILVA MORAIS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o Nº **30.569.567/0001-44, POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**

devidamente inscrita no **CNPJ sob Nº. 41.664.871/0001-97** tendo em vista na aquisição material de consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto, logo, resta demonstrada a competência desta Controladoria da autarquia, análise e manifestação.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I.** Consta nos autos do processo as solicitações de contratação devidamente assinada pelo Diretor Geral do SAAE;
- II.** Foi apresentado a dotação orçamentária da despesa, informando que se encontra dotada no exercício de 2024;
- III.** Consta nos autos Declaração de Adequação Orçamentária;
- IV.** Foi anexado cópia da convocação via e-mail a para celebração do contrato das empresas contratadas;
- V.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada das empresas contratadas;
- VI.** Consta nos autos termo dos contratos administrativos nº. 20240121 e 20240118 das empresas contratadas;
- VII.** Consta nos autos Designação do Fiscal dos Contratos;
- VIII.** Foi direcionado despacho ao Controle Interno.

4. PARECER

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve afirmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade dos contratos.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o contrato realizado, haja vista que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura dos contratos seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade dos **Contratos Administrativo N.º 20240121 e 20240118.**

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de fevereiro de 2024.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria Nº. 018/2020 - SAAE